PROC. Nº 5045/09
PLCE Nº 06/09

Institui o Programa Minha Casa Minha Vida/Porto Alegre, com o objetivo de viabilizar as construções de habitações populares previstos na Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009 (Minha Casa Minha Vida); altera a Lei Complementar nº 548, de 2009; e revoga a Lei Complementar nº 619, de 10 de junho de 2009.

EMENDA Nº 12

Inclui Art. no capítulo das Disposições Finais com a seguinte redação:

Art. ...

Será dada prioridade ao uso de materiais reciclados que atendam às especificações e normas de qualidade, na construção das unidades habitacionais e na pavimentação de vias urbanas, especialmente os blocos de concreto para as referidas construções.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda vida atender à resolução 307/2002 do CONAMA e a diretriz do Plano integrado de gerenciamento de resíduos da construção civil de Porto Alegre.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2009.

PSOL

VER. ENG. COMASSETTO

VER. T. PROENÇA PDS

PDT

LIDER PP